PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1403/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 12753/2017

Cubatão, 28 de novembro 2017.

Ref.: Vereador - Sérgio Augusto de Santana
Ofício nº 1312/2017
Processo nº 2154/2017 - fmss
Requerimento nº 171/2017

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para, em atenção ao Ofício em referência, informar que, o pedido nele constante após encaminhamento à SEGES - Secretaria Municipal de Gestão, a mesma manifestou-se conforme segue:

".....após pesquisa pelos sites da Prefeitura e da Câmara não foi encontrado Decreto ou Lei que institua ou regularize o Mausóleo do Atleta Cubatense. Assim, através do Processo 9950/2000, está sendo tomadas providências para regulamentação do uso do espaço referido ."

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
às 14 : 44 hs 29 de 11 de 17
POR:
PROTOCOLO